Ano XI - Nº 4.735

Quarta-feira, 27 de Abril de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Homenagem ao professor Wanderley Ribeiro Meira

Câmara Municipal outorga placa comemorativa ao jurista por iniciativa do vereador Vado Malassombrado

Foto: Valdenir o Lopes



O vereador Vado Malassombrado (DEM) destacou o "legado cultural e os diversos serviços prestados na área da educação", de Wanderley. As obras publicadas pelo homenageado para estudantes de Direito e advogados também foram enfatizadas pelo vereador. "Estou muito honrado e emocionado por poder prestar essa homenagem. Não tive a oportunidade de estudar, mas Deus faz sempre tudo certo. Nunca poderia me imaginar presidindo essa sessão especial. Essa homenagem é muito justa por quem tanto contribuiu com a educação. Ao agraciar este ilustre homem público, a Câmara de Salvador automaticamente está rendendo homenagens também aos educadores e advogados da Bahia", discursou Vado Malassombrado. **Leia mais na página 3**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Centro de Cultura promove mais um evento de poesia

Projeto "ENTRANHAS" fortalece a linguagem poética e agrega outras manifestações artísticas

Na última segunda-feira (26), o Centro de Cultura da Câmara Municipal, em parceria com a arquiteta e poetisa Heloisa Lima, apresentou o projeto "ENTRANHAS", que utiliza a poesia como instrumento capaz de despertar os sentidos das pessoas, possibilitando um mergulho mais denso nos próprios sentimentos.

Foto: Divulgação



Atividade de grupo do projeto "ENTRANHAS"

Além de possibilitar o contato dos participantes com as mais variadas linguagens artísticas, o projeto "ENTRANHAS" envolve música, dança, poesia, circo, teatro e artes plásticas, por meio de recursos audiovisuais e dinâmicas de grupo.

Participaram do evento 19 pessoas, entre estudantes universitários e profissionais liberais, que se mostraram estimulados e expressaram criatividades ao realizar pinturas em tecidos e telas. O projeto "ENTRANHAS" reforça as atividades que promovem experimentações compartilhadas com o universo das artes.

A administradora Celina Silva de Almeida, presidente da ONG Lei das Marias, destacou a importância do projeto. "É de fundamental importância nos tempos atuais onde o estresse e a vida corrida demandam da mente e do corpo energias e controles que muitas vezes achamos que não dispomos", sinalizou.

Ela acrescentou que "a Vivência ENTRANHAS é um 'pit stop' para reflexão do corpo e da mente e integração da energia condensada em nosso 'eu poético' com estímulos e dinâmicas que nos conecta com a força e poder interior", analisou Celina.

Espaço multiuso

O Centro de Cultura da Câmara já se consolidou como importante espaço multiuso da cidade, abrigando além das atividades da Casa, como sessões e audiências, eventos políticos, projetos teatrais e musicais, exposições no foyer, lançamentos de livros, dentre outros, ampliando o acesso às artes e à cultura.

Biblioteca Vereador Manuel Querino em atividade itinerante

Evento movimenta o Centro de Convivência Socioassistencial Cristo é Vida, na Chapada do Rio Vermelho

A Biblioteca Vereador Manuel Querino da Câmara Municipal de Salvador, por meio do Projeto Biblioteca Itinerante (Móvel), em parceria com a Fundação Cidade Mãe/Gerência de Programas e Projetos Especiais (GEPPE), participará nesta quarta-feira (27) de uma Ação em Rede (Feira de Serviços), no Centro de Convivência Socioassistencial Cristo é Vida, na Chapada do Rio Vermelho.

Foto: Reginaldo Ipê



A Biblioteca Móvel da Câmara forma novos leitores, ao tempo em que incrementa projetos de incentivo à leitura através de palestras educativas, distribuição de livros e atividades culturais, como hora da leitura e contação de histórias, com a participação da pedagoga Livia Góis.

Professor Wanderley Ribeiro é homenageado pela Câmara

Sessão especial foi requerida por iniciativa do vereador Vado Malassombrado

O professor e advogado Wanderley Ribeiro Meira, natural do município de Vitória da Conquista, interior da Bahia, foi homenageado na noite de segunda-feira (25), em sessão especial no Plenário Cosme de Farias. O vereador Vado Malassombrado (DEM), propositor da solenidade, entregou uma placa comemorativa ao jurista e destacou o "legado cultural e os diversos serviços prestados na área da educação".

As obras publicadas pelo homenageado para estudantes de Direito e advogados também foram destacadas pelo vereador Vado Malassombrado.

"Estou muito honrado e emocionado por poder prestar essa homenagem. Não tive a oportunidade de estudar, mas Deus faz sempre tudo certo. Nunca poderia me imaginar presidindo essa sessão especial. Essa homenagem é muito justa por quem tanto contribuiu com a educação. Ao agraciar este ilustre homem público, a Câmara de Salvador automaticamente estará rendendo homenagens também para os educadores e advogados da Bahia",

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Vado Malassombrado entregando a placa em homenagem ao professor Wanderley Ribeiro

Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados da Bahia, Luis Coutinho também não poupou elogios ao homenageado. "É uma alegria muito grande poder participar desta sessão solene. Esse plenário reflete o que é o professor Wanderley. Pela simplicidade e pela emoção. Ele tem uma grande identificação comigo porque sou filho de educadores. Aprendi em casa que educação transforma a sociedade e o professor Wanderley contribui para transformar a sociedade", destacou.

Ao citar os exemplos dos educadores Anísio Teixeira e Paulo Freire, o professor Wanderley Ribeiro, emocionado, enalteceu o papel da educação no avanço da sociedade.

"Não sou digno desta homenagem. Fico lisonjeado com esta honraria, que ficará em minha memória para sempre. Hoje, aos 47 anos, olho pra trás e lembro o jovem de 19 anos, que se iniciava no Magistério. Sinto, em 2016, o mesmo entusiasmo daquele menino. Nunca duvidei da força da educação", afirmou Wanderley Ribeiro.

Além do vereador Vado Malassombrado e do homenageado, fizeram parte da mesa da sessão especial o presidente da Academia Baiana de Educação, Astor de Castro Pessoa; o presidente da Caixa de Assistência dos Advogados da Bahia, Luis Coutinho; além da presidente do Sindicato dos Instrumentadores Cirúrgicos da Bahia, Geovanna Vieira.



Amigos e familiares do homenageado prestigiaram a solenidade

Biografia

O assessor parlamentar de Vado Malassombrado, Mario Leal, recebeu a missão de falar sobre a trajetória do homenageado. Segundo ele, "um diamante da educação".

Além de professor, Wanderley Ribeiro atua como pedagogo e advogado, militando nas áreas cível, administrativa, educacional e juizados. Foi consultor do Conselho Estadual de Educação do Estado da Bahia e do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/ Ministério da Educação (Inep/Mec).

O professor Wanderley leciona na graduação e na pós-graduação em diversas instituições e é coordenador pedagógico da Secretaria Municipal de Educação (Smed). Também compõe a Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Bahia. Coordena, ainda, o CINE ESA: o Direito através da Arte, promovido pela Escola Superior de Advocacia Orlando Gomes.



Ouvidoria da Câmara encaminha ao MPT e MP denúncias contra Coelba

Órgão recebeu queixas de funcionários da empresa durante audiência pública

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Salvador vai encaminhar ao Ministério Público do Trabalho (MPT-BA) e ao Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA) o relatório da audiência pública que promoveu para discutir a qualidade dos serviços públicos prestados pela Coelba na cidade de Salvador.

A atividade, realizada em novembro do ano passado, contou com a participação de funcionários da empresa que denunciaram a Coelba pelo uso da rede invertida – inversão dos fios de alta e baixa tensão – que, com o objetivo de coibir ligações clandestinas, mais conhecidas como gato, gera risco tanto para os trabalhadores que operam a rede quanto para a população.



Foto: Reginaldo Ipê

Vereador Carballal é o ouvidor-geral da Câmara

De acordo com o ouvidor-geral da Câmara, vereador Henrique Carballal (PV), há a necessidade de apuração e investigação das denúncias apresentadas. "Devido à relevância do tema, queremos um posicionamento do Ministério Público frente ao problema", afirmou.

Seminário na Câmara pauta o sagrado e os ensinos acadêmicos

Evento requerido pelo vereador Gilmar Santiago inicia homenagens ao centenário de "Seu Benzinho"



A Câmara Municipal de Salvador deu início, na tarde de terça-feira (26), com o seminário "O sagrado sob a perspectiva acadêmica e religiosa", às homenagens ao centenário do Tata do Terreiro Tumba Junsara, Esmeraldo Emetério de Santana, o "Seu Benzinho". A celebração ao religioso realizada no Centro Cultural, requerida pelo vereador Gilmar Santiago (PT), terá continuidade nesta quarta-feira (27), com uma sessão especial, às 18h, no Plenário Cosme de Farias.

Proponitor dos eventos, o vereador Gilmar Santiago destaca a importância da valorização à diversidade religiosa. "Fico honrado em ver o nosso mandato servindo para abrir as portas da Casa para ensinamentos significativos para a nossa civilização", disse Gilmar, ressaltando que outras homenagens serão prestadas a "Seu Benzinho" ao longo do ano.

O Tata do Terreiro Tumba Junsara, localizado no Engenho Velho de Brotas, completaria 101 anos de idade no último dia 3 de março. Por uma década presidiu a Federação Baiana do Culto Afro-Brasileiro.

Academia e religião

O seminário "O sagrado sob a perspectiva acadêmica e religiosa" apresentou, no auditório do Centro Cultural da Câmara, um ciclo de palestras proferidas por acadêmicos, sacerdotes e sacerdotisas do candomblé. Professora da Universidade Federal da Bahia (UFBA), Yeda Pessoa Castro destacou a importância da linguagem nas religiões de matriz africana. "São religiões orais que não têm bíblia, onde as palavras são muito importantes", frisou, associando à capacidade comunicativa de "Seu Benzinho".

Já a professora da Universidade Estadual da Bahia (UNEB), Vanda Machado, falou sobre o papel da religião como meio de consciência cultural. "O sagrado me fez compreender e empreender a minha entrada na Academia", revelou.

Utilizando-se de um provérbio africano, Vanda ressaltou a figura de "Seu Benzinho" para os adeptos do candomblé em Salvador. "Quando um velho morre, uma biblioteca inteira se incendeia. Mas, no caso de 'Seu Benzinho', a biblioteca não foi incendiada. Basta observar quantas pessoas seguem seus ensinamentos até hoje", pontuou.

O seminário contou ainda com as palestras do historiador Jaime Sodré; o Tata Anselmo Santos Minatoji, do Terreiro Mukambo; Makota Valdina, do Tanuri Junsara; e André Luiz Nascimento Santos, do Terreiro Oxumaré.



Fotos: Valdemiro Lopes

Etapa do mundial 'League of Legends' em Salvador

Proposição foi apresentada ao Executivo municipal pelo vereador Paulo Câmara

Através do Projeto de Indicação nº 208/2016, o vereador Paulo Câmara (PSDB) sugeriu ao prefeito ACM Neto a realização de uma etapa do mundial de jogos eletrônicos 'League of Legends (LoL)' em Salvador. Na proposta, a iniciativa seria viabilizada através da Empresa Salvador Turismo (Saltur), com o objetivo de aquecer o trade turístico da capital baiana no período de baixa estação.

"Com um potencial gigantesco, o mercado de games no Brasil já ocupa o 11º lugar no mundo e o 4º de gamers, com cerca de 40 milhões de jogadores. No momento de crise mundial, nós, na condição de gestores de nossa capital, devemos ficar atentos às cifras do potencial desse mercado, inclusive turístico. Um evento desse porte pode proporcionar e divulgar nossa cidade ao redor do mundo de maneira ímpar e movimentar o trade turístico soteropolitano no período de baixa estação", justificou Paulo Câmara.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Paulo Câmara

Foto: Divulgação



Trâmite

O vereador Paulo Câmara protocolou o projeto, na Câmara, no dia 18 de abril. A proposta encontra-se para análise do relator na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), depois segue para votação no plenário da Casa Legislativa. Se aprovado na Câmara, a proposta segue para apreciação do Executivo municipal.

Câmara contribui para o conhecimento da nova geração

Estudantes mergulham na história política da capital



Fotos: Antonio Queirós



A Câmara Municipal recebeu na tarde desta terça-feira, 26, o grupo de estudantes do Colégio Oficina. A vereadora Ana Rita Tavares (PMB) e a vice-prefeita Célia Sacramento acompanharam os alunos, que visitaram o Memorial e o Plenário Cosme de Farias.

A visita dos alunos ao Memorial teve o objetivo de contribuir para uma melhor compreensão dos estudantes na matéria de história. Segundo o professor de História, Joanito Alves, "o tema que estamos estudando, política e cidadania, e o momento que o país vive, são importantes para discutir a participação do povo na política. A visita hoje os ajuda a conhecer como funciona o Poder Legislativo".

No Plenário os estudantes ficaram emocionados, como o aluno Ícaro Cedraz, 12 anos "estou gostando de estar aqui e tenho a sensação de estar participando da política também, como os vereadores". Os alunos receberam informações como a Câmara funciona, o papel dos vereadores e como os projetos de leis são aprovados. "Acho interessante conhecer a história e o cotidiano dos vereadores", disse.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 25 de abril de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 118/16

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água, e dá outras providências, na Cidade do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA

Artigo 1º - Ficam as empresas concessionárias do serviço de abastecimento de água obrigadas a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.
§ 1° As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação ocorrerão às expensas do consumidor.
§ 2° O equipamento de que trata o caput deste artigo deverá estar de acordo com a Portaria nº 246, item 9.4, do INMETRO e estar devidamente patenteado.
Artigo 2º - O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, nos três meses subsequentes à publicação da mesma, bem como em seus materiais publicitários.
Artigo 3º - Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.
Artigo 4º - As instalações dos aparelhos eliminadores de ar poderão ser feitas tanto pela empresa concessionária, como pelas empresas que comercializem esses equipamentos.
Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados na data da sua publicação.
Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2016.
ODIOSVALDO VIGAS

JUSTIFICATIVA

Apesar de não haver um valor devidamente auferido e estatisticamente comprovado, é de fácil evidência os prejuízos notadamente causados aos usuários do serviço de abastecimento de água, distribuída pelas empresas concessionárias e os consumidores tem pago por ar como se água fosse.
A água, fornecida pelas concessionárias, é distribuída sob pressão nas redes de abastecimento. Como a água é bombeada por ar, é comum e perfeitamente compreensível a presença de ar, em conjunto com a água, dentro das tubulações. O que não podemos aceitar é o fato de que o consumidor pague por este ar, como se água fosse e no preço desta, uma vez que o ar representa, pelo menos, cerca de 20% a 30% do consumo cobrado pelas distribuidoras. A Escola Federal de Engenharia de Itajubá (MG), onde aparelho semelhante é fabricado, garante que sua instalação significaria uma economia de 35% nas contas de água, ressaltando que esse percentual pode variar de uma região para outra, de acordo com a frequência das interrupções no fornecimento de água. Fato que favorece a entrada de ar na rede.
Conforme impresso anexo, em determinadas condições, principalmente quando a rede é desligada, podem surgir bolsões de ar nestas tubulações e que aumentam, indevida e consideravelmente, o valor da conta. Ao chegar ao hidrômetro, esses bolsões fazem girar o contador, inclusive de uma forma naturalmente mais livre do que quando há água somente. Isso acontece com mais frequência em regiões altas e nos imóveis próximos ao final da rede, onde ocorre rodízio no abastecimento, pois, são essas as áreas que ficam sem água primeiro. Ao ser normalizado o fornecimento, a água empurra o ar que fica na tubulação para os pontos de saída da rede. Quando a caixa d'água está cheia, o ar não se movimenta na tubulação, pois entra por ventosas que ficam na parte mais alta da rede, chegando aos canos menores com menos força e sem condições de ativar o hidrômetro.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2016.
ODIOSVALDO VIGAS

MENSAGEM Nº 04/16

Senhor presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre o Sistema de prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros com uso de Motocicleta – "Mototáxi" e dá outras providências".
A presente proposição justifica-se em razão da necessidade de se regularizar o serviço de Transporte de Passageiros com uso de Motocicleta – "Mototáxi", que se tornou realidade no Município de Salvador, com a finalidade precípua de preservar a segurança do trânsito, de condutores e de passageiros usuários do Sistema.
Com a definição dos parâmetros a serem observados para o exercício da atividade de "Mototáxi" será possível exigir dos prestadores de serviço de transporte individual de passageiros o uso de equipamento de proteção e que os veículos estejam em dia com a fiscalização, vistoriados e licenciados pelos órgãos municipais, o que reverterá em segurança e qualidade no trabalho que será prestado por esses profissionais.
Vale destacar que a Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009 regulamentou o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros com o uso de motocicleta estabelecendo regras gerais para a regulação desse serviço, e que a Constituição da República no seu art. 30 define como competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar à legislação federal e estadual no que couber e organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local
Assim, tendo em vista a relevância de que se reveste o objeto em pauta, solicito que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.
Na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres vereadores, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 119/16

Dispõe sobre a Criação do Sistema de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros com uso de Motocicletas – "Mototáxi" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído no Município de Salvador o Sistema de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros com uso de Motocicletas denominado "Mototáxi", a ser operado sob o regime de permissão do Poder Executivo.
Parágrafo único. As permissões sujeitar-se-ão sempre à fiscalização do Poder Permissor com cooperação dos usuários.
Art. 2º Define-se como "Mototáxi" o serviço de transporte individual de passageiros em veículo automotor de espécie motocicleta, nos termos do art. 96, II, "a", "4", do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 3º O serviço de "Mototáxi" no Município de Salvador reger-se-á pelas disposições desta Lei e das normas regulamentares expedidas pelo Poder Executivo Municipal, observando-se, no que couber, a Legislação Federal e Estadual aplicáveis à espécie.
Art. 4º O Serviço de Transporte de "Mototáxi" constitui-se em um serviço público autônomo no Sistema Municipal de Transporte, devendo a administração municipal planejar, administrar e fiscalizar o seu funcionamento com a cooperação dos usuários.
Art. 5º O processo seletivo das permissões para prestação de serviços de "Mototáxi" deverá ser baseado em critérios objetivos previamente estabelecidos em regulamento e publicados em edital.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei dentro de 120 (cento e vinte) dias contados de sua vigência.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de abril de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 220/16

Considerando os problemas que o Município vem sofrendo com alagamentos ocasionados pelo entupimento canais, galerias e tubulações, principalmente em época de chuvas intensas;
considerando que, com a chegada das chuvas, essa situação cria seríssimos problemas de drenagem, ocasionados pelo acumulo de lixo nesses canais e galerias;
considerando que a limpeza e drenagem do canal evitará a proliferação de insetos, ratos e animais peçonhentos, resultando em uma melhoria na saúde dos moradores que vivem próximo ao canal;
considerando a relevância do aludido Projeto para a comunidade local e todos os soteropolitanos que irão se beneficiar com uma rua limpa e sem alagamentos no período de chuva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a limpeza do canal, localizado na Rua Nova das Flores, no bairro de Pernambués, a fim de que sejam reduzidas as enchentes causadas pelo acúmulo de lixo no canal da referida localidade.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2016.
CLAUDIO TINOCO

REQUERIMENTO Nº 112/16

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de uma Sessão Especial, em data a ser definida, para a comemoração do "Dia Municipal da Família".

Sala das Sessões, 25 de abril de 2016.
LEANDRO GUERRILHA

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 07/2013

AUTOR: Leo Prates

EMENTA: "Disciplina a implantação de provadores diferenciados para as pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida nas lojas de departamentos e confecções no município de Salvador e dá outras providencias."

A presente propositura foi encaminhada para o exame técnico da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJ, através do Relator Vereador Luiz Carlos Suíca, que opinou pela aprovação da propositura.

Em cumprimento as disposições regimentais, fomos designados, para na qualidade de Relator, examinar o projeto o âmbito da competência desta comissão, nos termos do art. 68, inciso III, alínea d, que compete a analise técnica em relação aos aspectos financeiros e orçamentários das matérias apresentadas, a qual passa a transcorrer:

A presente propositura não apresenta implicações quanto ao acréscimo de despesa ou diminuição de receita, tendo em vista que no art. 3º, §1º estabelece prazo para as empresas notificadas realizarem adequação e/ou instalações de provadores. Utilizando-se da hermenêutica, entendemos que a responsabilidade do custeio para instalar ou modificar os provadores serão da empresa notificada.

Ainda no âmbito de analise desta comissão, vislumbramos a possibilidade de acréscimo de receita, diante das possíveis arrecadações, provenientes de multas, em razão do descumprimento da legislação vindoura, beneficiando assim o orçamento municipal.

Na esfera de analise de competência desta Comissão, o projeto está alinhando com as exigências legais – regimentais.

Assim, diante dos argumentos aqui esposados, opinamos pela **aprovação** da presente propositura.

Sala das Comissões, em 29 de março de 2016.

EUVALDO JORGE
Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 323/2011

AUTOR: Alberto Braga

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certidões comprovando a inexistência de condenação transitada em julgado, para nomeação de servidores efetivos e comissionados no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Salvador e dá outras providências."

A presente propositura foi encaminhada para o exame técnico da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJ, através do Relator Vereador Alfredo Mangueira, que opinou pela aprovação da propositura.

Em cumprimento as disposições regimentais, fomos designados, para na qualidade de Relator, examinar o projeto o âmbito da competência desta comissão, nos termos do art. 61, inciso IV, alínea d, que compete a analise técnica em relação aos aspectos financeiros e orçamentários das matérias apresentadas, a qual passa a transcorrer:

A presente propositura não apresenta implicações quanto ao acréscimo de despesa ou diminuição de receita, em sendo assim, opinamos pela aprovação do presente projeto, que alinhando com as exigências legais – regimentais.

Importante destacar que tramita no Congresso Nacional a Proposta de Emenda a Constituição – PEC 6/2012, para acrescentar o inciso XXIII ao art. 37 da Constituição Federal para definir requisitos de investidura em cargo público efetivo ou comissionado, nas esferas federal, estadual e municipal. Salientando que já foi aprovado no Senado Federal.

Assim, diante dos argumentos aqui esposados, opinamos pela **aprovação** da presente propositura.

Sala das Comissões, em 18 de janeiro de 2016.

EUVALDO JORGE
Vereador - PP

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER AO PEL N.º 05/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR LEO PRATES

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: " Dá nova redação aos artigos 31 e 33 da Lei Orgânica do Município do Salvador".

PARECER

Foi objeto de Emenda deste Relator na CCJ, quando a matéria ali foi discutida com Reforma do Regimento, tendo sido pacificada que "Não perderá o mandato o Vereador que I- Investido no cargo de Ministro de Estado, Secretário do Estado da Bahia, Prefeito de Salvador, Secretário da Prefeitura de Salvador ou chefe de órgão da Administração Direta ou Indireta de Salvador, do Estado da Bahia ou Federal.

Entende este Relator que, se um Vereador pode ser convocado para servir como Ministro de Estado, pode também, a nível Federal presidir uma empresa ou Autarquia Federal, tipo Petrobras, Receita Federal, INSS etc., cujas sedes são fora de nossa Capital e, como redigida a emenda, restringe esse direito ao Vereador ou obriga-o a abrir mão do mandato. Por outro lado, abre um leque para que qualquer Vereador aceite cargo de Secretário de qualquer Estado brasileiro, sem perda do mandato.

Pedindo a " máxima vênia" ao eminente Relator da matéria na CCJ, apresento Emenda a Redação do Inciso I do Artigo 31 da Lei Orgânica de Salvador que passa a ter a seguinte Redação:

Artigo 31

I – " Investido no cargo de Ministro de Estado, Secretário do Estado da Bahia, Prefeito de Salvador, Secretário da Prefeitura de Salvador ou Superintendente, Diretor Presidente e Presidente de órgão da Administração Direta ou Indireta Municipal de Salvador, do Estado da Bahia ou Federal. "

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

VOTO

Com a Sub-Emenda proposta, opino PELA APROVAÇÃO do PEL Nº 05/2015.

Sala das Comissões, em 03 de novembro de 2015.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 409/2013

AUTOR – Vereador José Gonçalves Trindade

EMENTA – "Dispõe sobre a obrigatoriedade por parte das empresas concessionárias de serviços de água e energia elétrica, no Município de Salvador, de fornecer comprovantes impressos imediatamente após a leitura dos medidores, e dá outras providências".

RELATORA – Vereadora Aladilce Souza

PARECER

1. Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 409/13, de autoria do vereador José Gonçalves Trindade, que dispõe sobre a obrigatoriedade por parte das empresas concessionárias de serviços de água e energia elétrica, no Município de Salvador, de fornecer comprovantes impressos imediatamente após a leitura dos medidores, e dá outras providências.

O Setor de Análise e Pesquisa informou que não foi encontrada nenhuma proposição sobre o tema, fl. 04.

Distribuído para a Comissão de Constituição e Justiça, foi designado relator o vereador Geraldo Júnior para emitir parecer, em que concluiu pela inexistência de óbice legal, opinando pela aprovação do PL nº 409/13, apresentando emenda de redação ao referido Projeto de Lei, objetivando maior especificação sobre o que se refere o comprovante impresso com a substituição da redação do Art 1º do projeto em comento, fls. 05/07 dos autos.

Posteriormente o PLE 409/13 foi encaminhado à comissão de Direitos do Cidadão, que também opina pela aprovação do projeto.

Por fim, após encaminhamento à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o presidente designou esta vereadora para relatar a matéria.

2. Análise

O projeto de lei favorece os consumidores dando segurança na relação de consumo, cumprindo assim relevante papel social. Além disso o presente projeto não interfere nas despesas municipais, não onerando o poder executivo, estando, portanto, de acordo com os limites legislatórios da Câmara Municipal.

3. Voto

Assim, considerando a ausência de vícios no aspecto financeiro, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 409/2013.

Sala das Comissões, 25 de Janeiro de 2016

Vereadora Aladilce Souza
Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 368/2015.

AUTOR: Leo Prates

EMENTA: "Dispõe acerca do porte de arma não letal pelos agentes de transito e transporte do Município de Salvador e dá outras providências".

PARECER

Projeto de Lei. Regulamentação de uso de arma não letal para agentes de trânsito e transporte. Ausência de impacto no orçamento. Ausência de confronto com a legislação financeira e orçamentária. **Aprovação.**

Chega a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização o Substitutivo ao Projeto de Lei 368/2015, de autoria do Vereador Leo Prates, com a finalidade de regulamentar o uso de arma não letal para agentes de trânsito e transporte nesta Capital.

No relatório do Setor de Análise e Pesquisa, foi apontado que a Lei Federal 13.060/2014 trata sobre a matéria e está sendo analisada pelo Supremo Tribunal Federal a sua constitucionalidade, em virtude da ADI 3996. Nessa norma, se verifica que Portaria do Poder Executivo Federal iria regulamentar e disciplinar o uso de armas não letais.

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final emitiu parecer favorável, atestando estar a proposição acordada à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Casa, situação que aparenta ser questionável.

No tocante a aspectos estritamente financeiros e orçamentários, se verifica que a proposição, se aprovada, **não** implicará em renúncia de receita ou em aumento de despesa. Ademais, não foram vislumbradas colisões com os dispositivos da Lei 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal, do PPA, LOA e/ou da LDO, não existindo óbice à sua aprovação.

Portanto, no tocante exclusivamente a aspectos financeiros e orçamentários o presente opinativo é pela aprovação do Projeto ora sob análise.

É o parecer.
Salvador, 30 de março de 2016.

CLÁUDIO TINOCO
Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER AO PLC 1 /2016

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR CLAUDIO TINOCO

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: " Altera dispositivo da Lei Complementar 36/2004, aumentando o prazo de contratação pelo regime especial de direito administrativo, e dá outras providências. Institui a Semana da Saúde bucal no Município de Salvador, e dá outras providências. "

PARECER

Após estudos exaustivos conforme demonstrado no Parecer da Douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, da lavra do ilustre Relator Geraldo Junior a esta Comissão cabe analisar a matéria sobre seu impacto econômico e orçamentário. Avaliando o PLC e sua justificativa, verificamos que o mesmo virá beneficiar controles e gestão de contratos, desburocratizar a administração com substituições prejudiciais aos estudantes e evitar aumento de custos desnecessário com realização de novas seleções simplificadas, reduzindo gasto público, o que tanto buscamos no momento atual do Brasil e da Cidade do Salvador.

VOTO

Por tudo exposto e pela urgência que este PLC precisa ser apreciado e votado, opino PELA APROVAÇÃO de PLC 1/ 2016.

Sala das Comissões, em 30 de março de 2016.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

entendimento deste Relator, uma maior discussão, inclusive com a sociedade soteropolitana para tratar deste tema. Ademais, acredita que caberia uma análise mais aprofundada do tema, especialmente no tocante aos aspectos constitucionais que versam sobre a livre iniciativa na atividade econômica e da possibilidade de concorrência.

Feitos estes esclarecimentos, no tocante exclusivamente a aspectos financeiros e orçamentários o presente opinativo é pela aprovação do Projeto ora sob análise.

É o parecer.
Salvador, 30 de março de 2016.

CLAUDIO TINOCO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 251/2015.
AUTOR: Alfredo Mangueira
EMENTA: "Dispõe sobre a proibição de veículos particulares para transportes remunerados de pessoas, individual ou coletivo, no âmbito do Município de Salvador".

PARECER

Projeto de Lei. Apresentação de substitutivo. Proibição de utilização de veículos particulares para transporte público de passageiros. Ausência de impacto no orçamento. Ausência de confronto com a legislação financeira e orçamentária. **Aprovação.**

Chega a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização o Substitutivo ao Projeto de Lei 251/2015, de autoria do Vereador Alfredo Mangueira, com a finalidade de proibir a utilização e veículos particulares com a finalidade de transporte remunerado de pessoas, impondo multas pecuniárias na hipótese de descumprimento.

No relatório do Setor de Análise e Pesquisa, afigura-se que não há vedação ou outro fator formal que obstaculize a aprovação da Resolução.

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final emitiu parecer favorável, atestando estar a proposição acordada à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Casa.

No tocante a aspectos estritamente financeiros e orçamentários, se verifica que a proposição, se aprovada, não implicará em renúncia de receita ou em aumento de despesa. Ademais, não foram vislumbradas colisões com os dispositivos da Lei 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal, do PPA, LOA e/ou da LDO, não existindo óbice à sua aprovação.

Todavia, cabe ponderar sobre a relevância desse projeto, face aos atuais fenômenos sociais recentemente ocorridos, em especial ao crescimento da utilização do transporte de passageiros por meio de aplicativos, o que motivaria, ao

Pauta dos mototaxistas em debate na Câmara

Audiência pública no próximo dia 10 de maio dará início às discussões para regulamentação da categoria

Uma reunião na Sala das Comissões entre vereadores e representantes dos mototaxistas de Salvador, na tarde de segunda-feira (25), definiu o início dos debates na Câmara Municipal sobre a regulamentação da categoria em Salvador. A partir do encontro, foi agendada uma audiência pública para o próximo dia 10 de maio, que será realizada no Centro Cultural da Casa, das 14h às 17h.

De acordo com o presidente do Legislativo, vereador Paulo Câmara (PSDB), a expectativa é que a matéria seja votada até setembro. Segundo o vereador Euvaldo Jorge (PPS), presidente da Comissão de Transportes e Serviços Públicos, "após a audiência pública, o foco da Câmara volta-se para a votação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU)".

Ainda conforme Euvaldo Jorge, depois desse pleito, um calendário será formulado para dar seguimento às discussões em definitivo até que a proposição dos mototaxistas seja votada em plenário.

Além do presidente Paulo Câmara e de Euvaldo Jorge, participaram da reunião os vereadores

Fotos: Valdemiro Lopes



Everaldo Augusto (PCdoB), Claudio Tinoco (DEM), Joceval Rodrigues (PPS), Luiz Carlos Suíca e Arnando Lessa, do PT, e Toinho Carolino (PTN).

O presidente do Sindicato dos Motociclistas, Motoboys e Mototaxistas do Estado da Bahia (Sindmoto Bahia), Henrique Baltazar, representou a categoria. "Nossa entidade é a mais antiga representante da categoria e não vamos ficar de fora das discussões de um projeto que vai interferir diretamente nas nossas vidas", destacou.

Entre as propostas apresentadas pelos motociclistas estão: integração com todas as áreas da cidade, incluindo pontos de ônibus e de táxis; 6 anos de vida útil do veículo, podendo ser substituído por outro com até 3 anos de fabricação; alvarás próprios; entre outros.

Lei Federal

Autor do projeto de indicação que cobra, desde 2013, a regulamentação da atividade com base na Lei Federal nº 12.009/2009, Everaldo Augusto falou de suas expectativas.

"A regulamentação será uma grande vitória e uma oportunidade para mais de 4 mil jovens e pais de família, que terão garantido o direito ao trabalho e reconhecido o seu valor em uma cidade que tem entre seus principais pontos fracos uma crise permanente de mobilidade urbana, agravada com um péssimo serviço de transporte público", afirmou Everaldo Augusto.

De acordo com Suíca, tem sido um esforço exaustivo na Casa Legislativa e com as cobranças junto aos secretários municipais para garantir essa regulamentação. "Depois do esforço, a prefeitura assumiu o compromisso e agora estamos organizando a tramitação do projeto na casa", declara. O vereador informa ainda que está sendo montado um cronograma que prevê a análise da peça na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Mototaxistas querem discutir regulamentação

Presidente do sindicato, Henrique Baltazar representou categoria na Tribuna Popular

A Tribuna Popular da Câmara Municipal de Salvador foi ocupada, na sessão ordinária de segunda-feira (25), pelo presidente do Sindicato dos Motociclistas, Motoboys e Mototaxistas da Bahia (Sindimoto), Henrique Baltazar. Ele pediu o empenho dos vereadores para a tramitação do Projeto de Lei nº 119/16, do Executivo, que regulamenta o serviço de mototáxi, ouvindo a categoria.

Baltazar protestou pelo fato da entidade ter sido excluída da entrevista coletiva em que o prefeito anunciou o envio do projeto para a Câmara, e defendeu que as reivindicações apresentadas à Comissão de Transporte, presidida pelo vereador Euvaldo Jorge (PPS), sejam atendidas. "Nós elaboramos com a Comissão um esboço de regulamentação que contempla a categoria", frisou.

Entre as reivindicações, o Sindimoto pede que, num prazo inicial, não seja exigido o registro da moto em nome do mototaxista e que a idade da frota seja de no máximo oito anos. "No primeiro momento, em que ainda não há financiamento com juros mais baixos para a compra das motos, vamos precisar um pouco mais de tempo", justificou. Henrique Baltazar defendeu que a discussão do projeto seja de forma suprapartidária, com o envolvimento de todos os interessados.

Melhor do Brasil

Vereadores de diferentes partidos se solidarizaram com a categoria e se comprometeram com o amplo debate sobre o projeto na Casa, incluindo audiências públicas, para que possa ser votado ainda este ano. Everaldo Augusto (PCdoB), Claudio Tinoco (DEM) e Suíca (PT), autores de projeto sugerindo a regulamentação do serviço, assumiram o compromisso de intensificar as discussões para que a proposta do Executivo seja aperfeiçoada. Segundo Euvaldo Jorge, a disposição é "transformar esta na melhor regulamentação de mototaxistas do Brasil"



Henrique Baltazar, presidente do Sindicato dos Mototaxistas, na Tribuna Popular

Kiki Bispo (PTB) chamou atenção para a importância da atividade sobretudo nos bairros periféricos e destacou a necessidade de discutir aspectos como segurança e higiene dos capacetes. Sílvio Humberto (PSB) classificou o serviço de mototáxi como de risco e com alta precarização, o que exige critérios bem definidos para a segurança tanto dos profissionais quanto dos usuários.

Edivaldo Brito (PSD) falou sobre o papel dos vereadores no processo de regulamentação: "Não somos coadjuvantes". O vereador Hilton Coelho (PSOL) argumentou que o projeto deve ser aprovado este ano, para que mais uma legislatura não seja encerrada sem a regulamentação da atividade. Luiz Carlos (PRB) disse que já passou da hora da atividade ser regulamentada, pois o segmento já existe de fato e contribui para a mobilidade em Salvador. Já Aladilce Souza (PCdoB), líder da bancada da oposição, defendeu a necessidade da Câmara liderar também um amplo processo de discussão sobre o transporte como um todo na capital baiana, incluindo o transporte alternativo.